

REGULAMENTO DO XXX ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO CENTRO-OESTE – EVACO - GOIÂNIA-GO

O CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO DE GOIÁS, organizador do XXX ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DO CENTRO-OESTE, a se realizar em GOIÂNIA-GO, no período de 17 a 19 de AGOSTO de 2018, no estacionamento externo do Buriti Shopping, emite as seguintes orientações que servirão de regras para organizadores e inscritos:

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

ARTIGO 1º: O Evento dará prioridade aos veículos com mais de 30 anos de fabricação.

ARTIGO 2º: Será permitida a participação de veículos automotores fabricados até 1998, desde que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 3º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas e Hot Rod, desde que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento e fabricados até 1998.

ARTIGO 4º: A Organização, mediante preenchimento da ficha de inscrição, permitirá o comércio de peças e acessórios, dentro da área do Evento. Tais parceiros deverão garantir a origem e qualidade dos produtos comercializados, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos mesmos, além de pagar as devidas taxas solicitadas pelos organizadores.

ARTIGO 5º: O início da exposição será no dia 17/AGOSTO, às 08h, com a recepção dos veículos (em caráter de montagem do evento a entrada de veículos no dia 16/AGOSTO será das 12h às 22h), e seu encerramento ocorrerá no dia 19/AGOSTO, às 12h, podendo os expositores de cidades distantes e outros estados retirarem seus veículos antes deste horário, desde que acompanhados de pessoas da Organização. Para que isso ocorra, os expositores devem avisar antecipadamente no momento da recepção do veículo.

CAPÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 6º: Não serão aceitas inscrições sem automóvel antigo, observando o disposto nos Artigos 1º e 2º do Capítulo I.

ARTIGO 7º: As inscrições se referem ao expositor, podendo cada inscrito expor até 5 veículos, sem custo adicional, desde que todos sejam de sua propriedade, salvo autorização previa da Organização do evento.

ARTIGO 8º - O prazo para as inscrições por e-mail se iniciará em 05/07/2018 encerrando-se, impreterivelmente, no dia, 15/08/2018 às 17h. Após essa data, as inscrições ocorrerão apenas na secretaria do Evento.

ARTIGO 9º: Para inscrição no Evento, é necessário preencher a ficha de inscrição, conforme especificado, enviá-la para cvago@cvago.com.br e aguardar e-mail da confirmação da inscrição.

I - Após o recebimento do e-mail de confirmação, o interessado deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via depósito identificado na conta 20.939-2, Agência 3333 - SICOOB SECOVICRED-GO, e/ou na conta nº 23.605-3, Agência 0147, do ITAU S/A –, Favorecido CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO DE GOIÁS – CNPJ: 04.356.726/0001-12, ou através de boleto bancário emitido pelo CVAGO, em até 2 (dois) dias após o envio da ficha de inscrição.

II - A inobservância do prazo acima será considerada como desistência da inscrição.

III - Só serão aceitas inscrições via e-mail até o dia 15/08/2018. Após essa data, somente no local do Evento, sujeita a condição de disponibilidade de vagas.

ARTIGO 10º: As inscrições para o Evento serão pagas de acordo com a tabela abaixo:

Até 31/07/2018.....R\$ 130,00**

Após 31/07/2018.....R\$ 150,00

**Associados do CVAGO e clubes parceiros, conforme regulamento do evento, R\$ 110,00, até dia 31/07/2018.

Participação no coquetel de premiação no sábado 18/08/2018 à 19hs

Convite individual: R\$ 55,00(associados do CVAGO em dia com suas obrigações financeiras para com o clube terão direito a 02 convites)

ARTIGO 11º: As inscrições e os respectivos Kits Expositor terão número limitado, a critério da Organização, e só serão entregues aos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/08/2018.

ARTIGO 12º: Haverá, ainda, entrega de lembrança de participação para os expositores inscritos no Evento, observada a limitação temporal citada no artigo anterior.

ARTIGO 13º: O valor da inscrição não será restituído caso o expositor, por motivos não imputáveis à Organização, não compareça ao Evento.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 14º: A Organização do Evento outorgará troféus de Premiação somente para veículos fabricados até o ano de 1998, obedecendo aos critérios de avaliação estabelecidos pela Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA.

ARTIGO 15º: Serão outorgados troféus de premiação para as seguintes categorias, sendo vedada a acumulação de prêmios:

IMPORTADOS:

- > 1- Veterans: Veículos fabricados até 1918
- > 2- Vintage: Fabricados entre 1919 e 1930
- > 3- Pós-Vintage: Fabricados entre 1931 e 1945
- > 4- Pós-Gerra: Fabricados entre 1946 e 1960
- > 5- Era Moderna - clássica: Fabricados após 1961
- > 6- Era Moderna - Exportiva: Fabricados após 1961
- > 7- Utilitários importados

> ESPECIAIS:

- > 8- Hot Rod fabricado até 1945
- > 9- Hot Rod fabricado pós-guerra

NACIONAIS:

- > 10- Categoria JK: fabricados até 1960
- > 11- Tropicalismo: fabricados de 1961 a 1966
- > 12- Milagre Brasileiro clássico: Fabricados de 1967 a 1973
- > 13- Milagre Brasileiro - esportivo: fabricados de 1967 a 1973
- > 14- Geração Disco - clássico: fabricados de 1974 a 1988
- > 15- Geração Disco - esportivo: fabricados de 1974 a 1988
- > 16- Contemporâneo – clássico: fabricado de 1989 a 1998
- > 17- Contemporâneo – esportivo: fabricado de 1989 a 1998
- > 18- Utilitário nacional
- > 19- Utilitário importado

> TROFÉU DIFERENCIADO:

> 20- Troféu Alaerte Martins Recarei

> 21- Troféu Geraldo Rezende

PARÁGRAFO 1º - Os veículos premiados nos Encontros do Centro-Oeste de 2010 a 2017 ficarão em quarentena, podendo ser premiados caso não haja veículos que atendam uma das categorias acima.

PARÁGRAFO 2º - Os veículos premiados pela Federação, por seu estado de conservação e histórico familiar, nos eventos de 2010 a 2017, não concorrem em premiações nesta edição do Encontro, podendo, no entanto, serem premiados nas demais categorias.

ARTIGO 16º: A Organização do Evento também premiará:

I - A Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA;

II - Os colaboradores e patrocinadores do Evento;

PARÁGRAFO 1º: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do Evento escolher e outorgar tais honrarias a outras pessoas físicas ou jurídicas que julgar merecedoras.

PARÁGRAFO 2º: Veículos que não estiverem expostos até às 09h do dia 18 de AGOSTO de 2018, não serão vistoriados pela equipe de avaliadores, logo, não terão direito de concorrer à premiação.

PARÁGRAFO 2º: Veículos que não estiverem expostos até às 09h do dia 18 de AGOSTO de 2018, não serão vistoriados pela equipe de avaliadores, logo, não terão direito de concorrer à premiação.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES

ARTIGO 17º: São obrigações dos proprietários de veículos expostos:

I - Preencher a ficha de inscrição;

II - Preencher a ficha de identificação do veículo;

III - Portar o crachá e/ou pulseira de identificação na área da exposição;

IV - Colocar o veículo no local definido pela Organização do Evento;

V - Zelar pela preservação do local do Evento;

VI - Colaborar com a Organização em benefício do XXX Encontro de Veículos Antigos do Centro-Oeste;

VII – efetuar a quitação do valor da inscrição no Evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O expositor deve informar à Organização do Evento, imediatamente, em caso de substituição do veículo registrado na ficha de inscrição.

CAPÍTULO V: DAS PROIBIÇÕES

ARTIGO 18º: Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

ARTIGO 19º: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 20º: Não será permitida a troca de lugar do carro exposto nem reserva prévia de lugar para acessos posteriores.

ARTIGO 21º: Durante a exposição do veículo no Evento, não será permitido:

I - Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II - Ficar com os equipamentos de som do veículo ligados;

III - Acionar a buzina do veículo para demonstrações;

IV - Fazer exposições ou manobras perigosas com o veículo;

V - Permitir a entrada de não expositores além da faixa de segurança, evitando danos e prejuízos aos demais veículos expostos.

ARTIGO 22º: É proibida a colocação de placas oferecendo veículo (s) para venda ou troca na área de exposição.

ARTIGO 23º: Em caso de infração às regras deste regulamento, o expositor será convidado a retirar o veículo do Evento.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24º: O CLUBE DO VEÍCULO ANTIGO DE GOIÁS, realizador do Evento, nomeará a Comissão Organizadora e Coordenadora do Encontro de Veículos Antigos do Centro-Oeste, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à inscrição no Evento, delimitação dos locais para exposição dos veículos durante o transcorrer do Evento, entrega de Kits e troféus de participação, além de outras.

ARTIGO 25º: As fichas de avaliação são de uso exclusivo da Organização do Evento e não serão disponibilizadas em nenhuma forma de mídia.

ARTIGO 26º: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora do XXX Encontro de Veículos Antigos do Centro-Oeste, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo, inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do Evento com seus respectivos veículos, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 27º: Os proprietários dos veículos participantes do encontro, ao efetuarem as suas inscrições submetem-se, automaticamente, às disposições deste regulamento.

ARTIGO 28º: Serão considerados parceiros do CVAGO, para efeito de obtenção de desconto no valor da inscrição, para seus associados, os clubes de veículos antigos legalmente constituídos, a seguir relacionados: VETERAN CAR CLUB DO DF.

Parágrafo Único: Poderão ser abrangidos pelo disposto no caput, outros clubes de veículos antigos que firmarem acordo de parceria com o CVAGO até o dia 31 de julho de 2018

ARTIGO 29º: este regulamento entra em vigor nesta data.

Goiânia, 01/07/2018

Clube do Veiculo antigo de Goiás – CVAGO

Mardel Carvalho Paranhos

Presidente